Sessão Realizada
Em 16/03/20
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 031/20
Rec. 09.03.20

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2020, levando-se em conta a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, utilizando-se a média registrada pelos índices oficiais, sobre os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 4.842,11 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) a partir de 1º de março de 2020.

Art. 3º O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 3.458,68 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a partir de 1º de março de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICATIVA

A proposta de reajuste dos subsídios visa repor a inflação acumulada durante os doze meses anteriores, no mesmo índice da revisão geral dos servidores municipais, de acordo com as normas constitucionais.

São Sebastião do Caí, 09 de março de 2020.

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MERELLES
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Verª. MARÍLIA LEÃO FORTES
1ª Secretária Designada

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net